

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 23ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23-9-59

Presidente — Ministro Delfim Moreira Júnior; Procurador — Dr. Benjamim Eurico Cruz; Secretário — Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As 13.00 horas abriu-se a sessão presentes os srs. Ministros Júlio Barata, Antonio Carvalho, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Maurício Lange, Starling Soares, Pires Chaves e Dêlio Maranhão, os dois últimos convocados.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE

No expediente, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva, para propôr a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente causídico Dr Carlos Costa; sobre a pessoa do extinto, manifestaram-se também os Exmos. Srs. Ministros Rômulo Cardim e Presidente e, bem assim, o Dr. Procurador presente à sessão, que, em nome da Procuradoria Geral se associou à manifestação, que foi unanimemente aprovada. Pelo Exmo Sr. Ministro Presidente foi determinada a comunicação à família enlutada da homenagem prestada.

JULGAMENTOS

Processo — RO — 33-59

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes Oliveira.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Heitor Prior Coutinho.

Recorrido — Juiz Presidente da Sétima JCJ do Distrito Federal.

Resolveu-se, preliminarmente, conhecer do recurso como agravo de petição, e não como recurso ordinário, vencidos os srs. ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, Mário Lopes Oliveira, revisor, Rômulo Cardim Oscar Saraiva e Tostes Malta, e negar-lhe provimento, com restrições dos srs. ministros Tostes Malta, Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho, quanto à fundamentação e contra os votos dos srs. ministros Antonio Carvalho e Luiz Augusto França, que lhe davam provimento.

Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Hildebrando Bisaglia. Deram-se por impedidos os srs. ministros Pires Chaves e Dêlio Maranhão. No decorrer da votação chegou à sessão o Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Advogado do agravante — Dr. Pedro Maia Filho.

Processo — RO — DC — 40-59

Relator — Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 2ª Região (Diss. Coletivo). Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem Azemá

Recorrido Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jundiá.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Resolveu-se não conhecer do recurso por interposto de decisão interlocutória, vencidos os srs. ministros Caldeira Neto e Antonio Carvalho. Presidiu o julgamento o sr. ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo — AI — 656-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. (Matéria Administrativa) Agravante — Jorge de Magalhães Peres.

Agravado — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do agravo, por incabível, pelo voto de desempate, vencidos os srs. ministros Caldeira Neto, Antonio Carvalho, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Hildebrando Bisaglia e Starling Soares. Deram-se por impedidos os srs. ministros Pires Chaves e Dêlio Maranhão. Presidiu o julgamento o sr. ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo — RR — A — 1.373-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante: Ind. e Comércio de Aparelhos Elétricos Delta Ltda. Agravado — Benedito Floriano do Prado.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o sr. ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo — RR — A — 2.456-53

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Gráfica Editora Brasileira Ltda. Agravada — Dalva Ricchini. Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o sr. ministro Tostes Malta.

Presidiu o julgamento o sr. ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo — RR — A — 2.674-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Casa Artur Haas, Comércio e Indústria S. A. Agravado — Waldyr Jesus de Godoy.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o sr. ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo — RR — A — 3.909-53

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Cia. Morrison Knudsen de Brasil S. A. Agravado — Jacy Ribeiro Badojo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o sr. ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo — RR — A — 3.735-58

Relator — Ministro — Júlio Barata. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Companhia Metalúrgica Barbará. Agravado — Cesar Dantas.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o sr. ministro Caldeira Neto.

Processo — E — 2.267-53

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro. Revisor — Ministro Mário Lopes Oliveira.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargante — Curtume Franco Brasileiro S. A. Embargado — Angelo Garcia Holmo e Felício Elias.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os srs. ministros Rômulo Cardim, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange. Presidiu o julgamento o sr. ministro Caldeira Neto.

Processo AP-8-59

Adiado o julgamento, a requerimento do Sr. Ministro Relator.

Processo A-2.672-58

Relator — Ministro Júlio Barata. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. Agravados — Francisco de Paula e Nair Azevedo da Costa.

Resolveu-se negar provimento ao agravo unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo E-2.072-58

Relator — Ministro Mário Lopes Oliveira. Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2ª Turma. Embargante — Cia. Fôrça e Luz Cataguazes — Leopoldina.

Embargado — Pedro Ferreira Barbosa.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente. Após o julgamento deste processo realizou-se a 28ª audiência de leitura e conclusões de acórdãos sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Processo E-2.719-57

Relator — Ministro Rômulo Cardim. Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma. Embargante — Metalúrgica do Sul S. A.

Embargadas — Leonária Silveira e outra. Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para determinar que a Eg. Turma aprecie o recurso de revista, que não estava deserto, com restrições dos srs. ministros Pires Chaves, Dêlio Maranhão e Tostes Malta e vencido o Sr. Ministro Antonio Carvalho. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Advogado da embargante — Dr. Arno von Muehlen.

Processo RR-E 3.520-57

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Embargante — Hélio Gomes Pereira.

Embargado — Banco Pan-Americano S. A.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão do TRT, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Dêlio Maranhão, Rômulo Cardim e Mauricio Lange. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-E-426-58

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma.

Embargante — S.A. Emilio Vanini — Tinturaria e Estamparia.

Embargados — Bernardino Fernandes de Almeida e outros.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, relator, Jonas Melo de Carvalho, revisor, Rômulo Cardim e Mauricio Lange.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves, Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. O Sr. Ministro Rômulo Cardim requereu reprodução de seu voto vencidos.

Processo RR-E-957-58

Relator — Ministro Mário Lopes Oliveira. Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2ª Turma. Embargante — Cia. Swift do Brasil.

Embargado — Tarcisio Delpasso e José Duarte Simas.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro e Mauricio Lange. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Advogado da embargante — Dr. Antonio de Pádua Brito.

Processo E-973-53

Relator — Ministro Rômulo Cardim. Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2ª Turma. Embargante — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.

Embargados — Francisco Brito de Santana e outros.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. O Sr. Ministro Rômulo Cardim requereu justificação de voto.

Processo E-1.316-53

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro. Revisor — Ministro Mário Lopes Oliveira.

Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma. Embargante — Cia. Telefônica Brasileira.

Embargada — Iracema Freire de Andrade Dionísio.

Resolveu-se conhecer dos embargos por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Dêlio Maranhão e Mauricio Lange. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-E 1.435-58

Relator — Ministro Mário Lopes Oliveira. Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2ª Turma. Embargante — Rosa da Costa e outras e Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.

Embargadas — As mesmas. Resolveu-se não conhecer de ambos os embargos, vencidos, quanto aos dos empregados, os Srs. Ministros Mário Lopes Oliveira, relator, Antônio Carvalho, Oscar Saraiva e Luiz Augusto França, e, em relação aos embargos da empresa, o Sr. Ministro Oscar Saraiva.



Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 1ª JCY de São Paulo.  
 Interessados: José Inácio de Freitas e Indústria Semeraro & Cia. Ltda.  
 Processo TST Nº RR-2.849-59:  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
 Interessados: Valentim Ferreira dos Santos e Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos.  
 Processo TST Nº RR-657-59:  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
 Interessados: Decorações Flama Ltda. e Salvador Pinto Novo.  
 Processo TST Nº RR-764-59:  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
 Interessados: Lanificio Santa Rosa S. A. e João de Deus Mendes.  
 Processo TST Nº RR-1.045-59:  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
 Interessados: Bank of London & South America Ltd. e Léo José Moura.  
 Processo TST Nº RR-1.035-59:  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
 Interessados: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) e João dos Reis Badaró.  
 Processo TST Nº RR-1.152-59:  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 8ª JCY do D. Federal.  
 Interessados: The First National City Bank Of New York e Dinamar Pereira do Amaral.  
 Processo TST Nº RR-1.348-59:  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
 Interessados: Delfim Madeira & Cia (Sindicato da Massa Falida de Antônio R. Pereira — Cedofeita) e Antônio Monteiro Ferreira.

**APOSTILAS**

No título de nomeação de José Alves de Oliveira, Oficial Judiciário, classe L, do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:  
 “O funcionário a quem se refere o presente título passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 29 de agosto de 1959, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução número 134, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso de 16 de outubro de 1958, visto haver completado 25 anos de efetivo exercício”. (Processo TST-4.411-59) — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral”.

No título de nomeação de Celina Menandro da Silva, Oficial Judiciário,

classe L, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:  
 “O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 5 de setembro de 1959, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 131, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso de 16 de outubro de 1958, visto haver completado 15 anos de efetivo exercício”. (Processo nº TST-4.531-59) — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral”.

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL**

No processo nº TST-4.978-59, em que Dora Merker, Taquígrafo, Símbolo PJ-8, requer a elevação de 10% de gratificação adicional sobre seus vencimentos, foi exarado o seguinte despacho: “Tendo em vista o tempo de serviço apurado (15 anos), concedo a Taquígrafa Símbolo PJ-8 a elevação de 10% (dez por cento) de gratificação adicional sobre seus vencimentos e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos cruzeiros) a partir de 25 do mês de setembro próximo findo, nos termos do art. 5º, da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 134, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso de 16 de outubro de 1958. Em 6 de outubro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo nº TST-5.082-59, em que o Servente, padrão L, Hélio Alevato, requer salário-família por motivo do nascimento de seu filho Hélio Carvalho Alevato, foi exarado o seguinte despacho: “Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250,00, a partir de setembro de 1959. Em 28 de setembro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo nº TST-4.907-59, em que o Oficial Judiciário, classe L, Marilda Piragibe de Almeida, requer licença para tratamento de saúde em pessoa da família, foi exarado o seguinte despacho: “Concedo ao Oficial Judiciário, classe L, Marilda Piragibe de Almeida (90) noventa dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 23 de setembro corrente, nos termos do art. 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com a alínea “h”, do art. 170, do Regimento Interno deste Tribunal. Rio, 30 de setembro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo nº TST-4.275-59, em que Saturnino dos Santos Ribeiro, Oficial Judiciário, classe L, requer concessão de salário-família, referente à cônjuge Nizide Fernandes dos Santos Ribeiro, foi exarado o seguinte despacho: “Concedo o salário-família requerido, na importância de Cr\$ 250,00, a partir de janeiro do corrente ano. Quanto às importâncias devidas, por salário-família não pago, por culpa do requerente, que não o pleiteou, oportunamente, e relativas aos exercícios anteriores, cabe ao interessado requerê-las por “exercícios findos”. Em 30 de setembro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

**SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 12-10-59

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º — Lei número 3.396).

Nº 5.352-59 (3.675-58-RR) — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — D.F. — Recorrido: Eduardo Rodrigues.  
 Nº 5.351-59 (522-58-AI) — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — D.F. — Recorrida: Maria da Conceição Cruz.  
 Nº 5.350-59 (631-59-RR) — Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — S. Paulo — Recorrido: Sebastião Antônio Ribeiro.  
 Nº 5.357-59 (349-59-RR) — Recorrente: José Zoboli S. A. — São Paulo — Recorrido: Paulo Leite e outros.  
 Nº 5.360-59 (1.815-59-RR) — Recorrente: EME — Emp. Móveis e Esquadrias — D.F. — Recorrido: Isacio Guilherme Herrerias Sanches.  
 Nº 5.369-59 (1.102-59-RR) — Recorrente: Mário Camargo Ribeiro — São Paulo — Recorrido: Agostinho Brandimarte.  
 Nº 5.370-59 (1.078-59-RR) — Recorrente: Fábrica Pozzi S. A. Ind. Passamará — São Paulo — Recorrida: Lady Rangel.  
 Nº 5.367-59 (149-59-RR) — Recorrente: Colégio Franco Brasileiro — D.F. — Recorridos: Nair Braga Santos e outros.  
 Nº 5.359-59 (1.418-59-RR) — Recorrente: Angelo Bortolo — São Paulo — Recorrido: Carmelo Francesco Sangregório.  
 Nº 5.380-59 (506-59-RR) — Recorrente: Cerâmica Formosa Ltda. — São Paulo — Recorrida: Jandira Freitas Schwind.  
 Nº 5.379-59 (1.571-59-RR) — Recorrente: Cerâmica Formosa Ltda. — Paraná — Recorridos: Lourenço Leal Meira e outros.

**RETIFICAÇÃO**

No Termo da Vigésima Oitava Audiência, realizada em 30 de setembro de 1959 e publicada no Diário da Justiça de 10 de outubro de 1959. Pág. 13.464 — 3ª coluna  
 Onde se lê: TST 214-59 — TRT da 1ª Região — Agravante ... etc. ...  
 Leia-se: TST 214-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Cia. Brasileira de Óleos — Agravado: Denizard Batista de Deus. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Pág. 13.465 — 4ª coluna  
 Onde se lê: TST 599-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: ... etc. ...  
 Leia-se: TST 599-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Mário Miguel Farage — Recorrida: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S. A. — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito ao adicional noturno, mantida, no mais, a decisão recorrida.  
 Pág. 13.466 — 3ª coluna  
 Onde se lê: TST 1.287-59 — 2ª JCY de São Paulo — Recorrente: ... etc. ...  
 Leia-se: TST 1.287-59 — 2ª JCY de São Paulo — Recorrente: Giovanni Cuono — Recorrida: FELMA — Fábrica Elétrica e Mecânica Ltda. — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.  
 Pág. 13.466 — 4ª coluna  
 Onde se lê: TST 1.359-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: ... etc. ...  
 Leia-se: TST 1.359-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Atlantic Refining Company of Brazil — Recorrido: Manuel Dias. — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.  
 Onde se lê: TST 1.384-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: ... etc. ...  
 Leia-se: TST 1.384-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Recorrido: Carlos Luiz Ferreira. — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.  
 Pág. 13.467 — 4ª coluna  
 Onde se lê: TST 4.094-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: ... etc. ...  
 Leia-se: TST 4.094-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Recorrida: Glair Pereira Porto. — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.  
 Inclua-se: TST 1.370-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Liberalino Souza Ribeiro — Recorrida: Cia. Carbonifera Minas do Butiá (3ª — 1.045-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Primeira Câmara Cível**

**ATA DA 28ª SESSÃO EM 5 DE OUTUBRO DE 1959**

As treze horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Coelho Branco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Paulo Alonso, e Elmano Cruz e o 11.º Procurador Dr. Eugenio Gracie Catta-Preta, foi declarada aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Exmo. Senhor Desembargador João Coelho Branco com a palavra determinou fosse inserido em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Bento de Faria, jurista ilustre que honrou a classe dos advogados, o Ministério Público e a magistratura terminando a sua carreira no Supremo Tribunal Federal, dando em cada um dos estágios demonstração de sua cultura, honradez e capacidade de trabalho. Pensava assim interpretar o pensamento da Câmara determinando a inclusão desse voto na ata dos trabalhos da Câmara. Pelo Ministério Público se associou o Dr. Catta-Preta, ao voto manifestado e pelos advogados o Dr. Letacio Jansen.  
 Em seguida com a palavra o Desembargador Elmano Cruz por êle foi requerido que se consignasse também em ata o sentimento de respeito e de admiração que era seu, e certamente da Câmara ao eminente Clóvis Bevilacqua, cujo centenário agora se

festega em todo o Brasil e sobre cuja personalidade julgava dispensável tecer quaisquer comentários, dada a repercussão dos trabalhos daquele grande brasileiro, na vida jurídica do país.  
 Também a êsse voto se associaram pelo Ministério Público o Dr. Catta-Preta, e pelos advogados o Dr. Letacio Jansen.  
 Com a palavra o Desembargador Paulo Alonso, congratulou-se com a Câmara pela designação do Dr. Eugenio Gracie Catta-Preta, novo Procurador da Justiça, para nela funcionar.  
 A seguir passou-se aos seguintes julgamentos:  
**Reclamação.**  
 Nº 3.681 — Reclamante: Sadoc Menasché.  
 Reclamado: Dr. Juiz da 12ª Vara Cível.  
 Relator: Des. Elmano Cruz.  
 — Deu-se provimento, vencido o Desembargador Presidente que lhe negava provimento.  
**Agravo de Petição — Em Mandado de Segurança.**  
 Nº 12.317 — Agravante: Associação Profissional dos Vendedores em Cabeceira de Feiras do Rio de Janeiro.  
 Agravada: Prefeitura do Distrito Federal.  
 Relator: Des. Coelho Branco.  
 — Unanimemente, negou-se provimento.  
 Nº 12.343 — Agravantes: 1.º Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública.